LEI MUNICIPAL Nº 2368/2024

Em, 03 de Junho de 2024

"Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme Art.7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL D0 GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITOESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 334.552,85 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DOSECRETARIO-SAUDE
06.001.10.302.0011.2.338. PROJETOCOMPARTILHANDOSAÚDE-
- CIRURGIAS ELETIVAS
72 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 334.552,85

Total Suplementação: R$ 334.552,85

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43,da Lei 4.320/64.

Receita
1.7.2.3.50.01.99.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fun R$ 334.552,85

Total da Receita: R$ 334.552,85

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 2024.

APROVADO
EM 03/06/2024
Remy Cardoso Xavier
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 11/06/24
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em, 11/06/24